



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 542, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1976

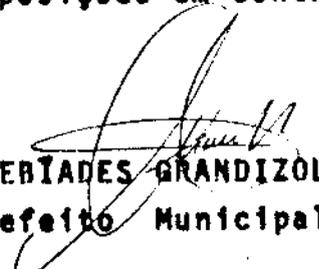
Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$.6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada em 28/10/1976, PROMULGA a seguinte lei:

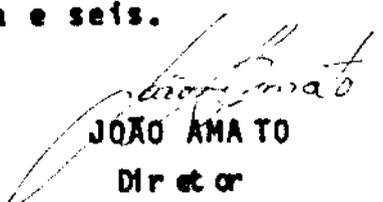
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$.6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros/... - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços de Terceiros, das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Para suportar o crédito adicional a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da verba 3.1.4.0.00 - Encargos Diversos, do orçamento-programa vigente, em igual importância.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALCEBÍADES GRANDIZOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


JOÃO AMATO

Dir et or